

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 24/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 29/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A Lei de Diretrizes Orçamentárias _LDO, tem fundamento no § 2° do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e nela se compreenderá as metas e prioridades da administração pública, se estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, despesas com pessoal, precatórios judiciais, transferências ao setor privado, orientará a elaboração da lei Orçamentária Anual – LOA, disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Após análise do Projeto de Lei e a realização de audiência pública, na data de 23 de setembro de 2024, oportunidade em que se discutiu e avaliou a LDO, tenho que a propositura do Projeto de Lei n° 29/2024 está apta quanto à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise desta comissão permanente.

Sala de Comissões, 24 de setembro de 2024.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

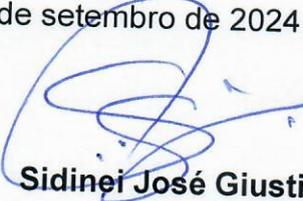
CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 24 de setembro de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 29/2024.

Sala de Comissões, 24 de setembro de 2024.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus R. Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro